

- 1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
 1.5. Representante do Ministério Público: procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 1.7. Representação legal: não há.
 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 7.737/2018 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas e dar quitação plena aos responsáveis abaixo relacionados e em dar ciência desta deliberação, bem como da instrução à peça 12, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.

1. Processo TC-000.645/2018-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2016)

- 1.1. Classe de Assunto: II.
 1.2. Responsáveis: Airtton Jose Vinholi Junior (894.218.251-87); Aislan Vieira de Melo (285.992.018-83); Alessandra Maria Reis Barros (050.847.731-08); Alessandro Blainski (033.345.649-16); Ana Gabriela Felix Ferreira (716.266.201-30); Carlos Vinicius da Silva Figueiredo (324.507.608-81); Claudio Zarate Sanavria (886.006.021-49); Cleber Oliveira Soares (616.727.935-72); Daniela Matte Amaro Passos (829.256.409-82); Davi de Oliveira Santos (709.627.312-34); Delmir da Costa Felipe (638.081.021-87); Divina Rosa da Cruz (343.621.341-15); Elaine Borges Monteiro Cassiano (929.443.619-53); Emerson Augusto Miotto Corazza (519.628.451-68); Fernando Silveira Alves (015.739.781-59); Francisco Gomes de Lima Filho (780.462.031-49); Guilherme Semionato Galicio (197.023.528-43); Isnael de Camargo Dias (035.652.781-61); Jakel Santana do Prado (600.520.401-78); Jesner Marcos Escandolhero (543.564.401-10); Jose Bispo Barbosa (205.375.571-72); Jose Jorge Guimaraes Garcia (345.971.316-04); Luiz Simao Staszczak (472.824.109-25); Manoel Felipe da Paz Almeida (048.198.315-50); Marco Hiroshi Naka (690.346.801-34); Maria Neusa de Lima Pereira (068.362.082-72); Matheus Bornelli de Castro (084.383.486-29); Paulo Roberto Garcia Valle (033.454.931-01); Pedro Tonetti (435.181.788-73); Rafael Mendonca dos Santos (965.946.671-49); Rayana Aparecida Ayala Batista (017.453.701-88); Regia Maria Avancini (321.945.281-72); Roney Aparecido Gomes (554.303.921-20); Vanessa Soares Jordao (026.653.671-90); Victor de Carvalho Gonçalves (017.093.431-41); Vitor dos Santos de Mello Junior (608.386.631-68).

1.3. Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.

- 1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
 1.5. Representante do Ministério Público: procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul (Secex-MS).
 1.7. Representação legal: não há.
 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 7.738/2018 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação a Marcelo Bender Machado; Ricardo Pereira Costa e Nilo Moraes de Campos; com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes quitação plena; e em encaminhar cópia desta deliberação, bem como da instrução à peça 14, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

1. Processo TC-022.108/2017-3 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2016)

- 1.1. Classe de Assunto: II.
 1.2. Responsáveis: Marcelo Bender Machado (CPF 515.363.580-53); Ricardo Pereira Costa (CPF 424.277.380-34); Nilo Moraes de Campos (CPF 354.788.700-30); Janete Otte (CPF 443.645.120-87); Mario Leonardo Boessio (CPF 505.274.520-68); Ricardo Pereira Costa (CPF 424.277.380-34); Rafael Krolow Santos Silva (CPF 817.293.830-68); Leonice Chaves Vieira (CPF 523.478.340-53); Marcia Miller Gomes de Pinho (CPF 906.198.620-68); Marcos André Betemps Vaz da Silva (CPF 690.923.460-04); Adelaide Marli Neis (CPF 500.135.300-97); Ademir Dorneles de Dorneles (CPF 980.371.880-00); Alexandre Ferreira Escouto (CPF 004.393.100-67); Alexandre Martins Vidor (CPF 894.657.170-53); Alexandre Pitol Boeira (CPF 562.671.000-06); Alexandre de Pauli Bandeira (CPF 260.463.930-00); Aline Campelo Blank Freitas (CPF 978.367.610-53); Aline de Souza Nunes (CPF 002.260.150-33); Alison Santos Martins (CPF 003.763.620-06); Almir Menegaz (CPF 488.039.520-04); Ana Carolina Mizuri Ishikawajima (CPF 018.326.270-04); Ana Elisa De Souza (CPF 005.642.920-79); Ana Luiza Wickboldt Schneider (CPF 449.797.380-87); Ana Mercedes Acosta Lopez Hernandez (CPF 012.595.990-78); Ana Paula Vaz Albano (CPF 902.660.210-34); Andre Luis Pereira (CPF 620.373.580-91); Andre Oreques Fonseca (CPF 724.187.100-68); Andreia Cabral Colares Pereira (CPF 623.450.360-87); Andre Capellao de Paula (CPF 779.025.800-15); Antonio Pedro da Silva Junior (CPF 558.046.670-68); Berenice Santini (CPF 693.347.900-59); Braulio Sergio Mewius (CPF 636.151.260-68); Bruna de Oliveira Farias (CPF 014.371.530-54); Cacicane Barbosa Mesko (CPF 724.164.320-87); Carla Comerlato Jardim (CPF 467.198.490-34);

- Carla Cristiane Martins Vianna (CPF 006.872.980-40); Carlos Alberto Schuch Bork (CPF 454.801.500-06); Carlos Alberto Soares da Silva (CPF 209.222.720-34); Carlos Alexandre Wurzel (CPF 515.534.810-20); Cassiano Pinzon (CPF 886.758.740-49); Catia Mirela de Oliveira Barcellos (CPF 724.181.250-68); Celio Ziotti (CPF 971.022.290-20); Cesar Alberto Ruver (CPF 954.252.410-20); Claire Gomes dos Santos (CPF 003.137.430-10); Claudia Redecker Schwabe (CPF 702.359.700-00); Claudia Schiedeck Soares de Souza (CPF 435.644.700-00); Cleiton Xavier dos Santos (CPF 743.747.450-68); Cristian Oliveira da Conceicao (CPF 971.748.740-53); Daiane da Silva Gomes (CPF 003.781.730-22); Daiani Nogueira Luche (CPF 767.582.570-53); Daltro Ben Hur Ramos de Carvalho Filho (CPF 003.922.560-70); Dalvani Costa de Azevedo (CPF 365.422.100-91); Daniel Almeida Hecktheuer (CPF 815.062.440-68); Daniela Cardoso Salau Barboza (CPF 913.052.760-00); Diego Afonso da Silva Lima (CPF 003.948.550-19); Diego Alessandro Pereira dos Santos (CPF 003.460.340-94); Diego Braga De Castro (CPF 024.918.410-96); Douglas Medeiros Vieira Madruga (CPF 042.380.820-60); Douglas Patrick Kalsing (CPF 024.424.040-01); Eclair Born Machado (CPF 301.269.400-53); Edimara Luciana Sartori (CPF 635.983.370-00); Eduardo Martinielli Leal (CPF 000.795.140-06); Eduardo Ricardo Fleitas Alzamendi (CPF 077.346.241-46); Emanuel Marques Queiroga (CPF 013.743.590-84); Emerson da Rosa Rodrigues (CPF 001.621.100-65); Endrigo Pino Pereira Lima (CPF 723.469.490-00); Erico de Avila Madruga (CPF 009.441.430-08); Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal (CPF 778.122.805-78); Fabiane Konrad Redies (CPF 000.276.600-01); Fabio Alexandre Winter (CPF 995.716.500-30); Fabio de Oliveira Cardozo (CPF 004.946.520-12); Fabricio Luis Haas (CPF 613.341.970-91); Felipe Leindecker Montebianco (CPF 011.984.410-97); Fernanda Cristina Camillo (CPF 035.312.569-55); Fernanda Pereira Teixeira De Mello (CPF 540.115.580-87); Fernando Alves Alderete (CPF 040.316.000-62); Fernando Barkert (CPF 009.724.720-02); Flavia Katrein da Costa (CPF 014.534.250-63); Francilon Lima Simoes (CPF 013.610.360-01); Gabriel Soares Vieira (CPF 026.814.060-05); Gelson Luis Peter Correa (CPF 002.048.430-57); Geraldo Dias Barbosa (CPF 286.492.300-91); Gilceia Vieira Prietto (CPF 457.372.230-00); Giovana Minuscoli (CPF 569.576.530-72); Gisele Lopes Heckler (CPF 504.217.510-53); Giselle Schweickardt (CPF 017.830.350-05); Giulia D Avila Vieira (CPF 001.202.250-00); Glauca Carine Tasso dos Santos (CPF 001.946.340-51); Guilherme da Silva Aguiar (CPF 008.799.300-71); Helena Miranda da Silva Araujo (CPF 475.240.140-15); Iago Gutierrez Machado dos Santos (CPF 009.132.580-32); Irwing do Amaral Almeida Pinheiro (CPF 032.469.270-65); Isabel Castro Bonow (CPF 915.481.950-49); Januza da Silva Pereira (CPF 026.690.780-60); Jiovanna Sousa Gomes (CPF 032.394.410-80); Jose Firmino Machado dos Santos (CPF 301.348.890-53); Jose Henrique Bassani (CPF 351.937.600-82); Jose Luiz Lopes Iturriet (CPF 229.725.100-97); Juliano Poleze (CPF 921.323.750-20); Julio Cesar Costa da Costa (CPF 322.660.140-72); Julio Cesar Mesquita Ruzicki (CPF 924.051.690-53); Julio Korzekwa (CPF 014.486.700-12); Lais Milena Rosa Correa (CPF 024.528.350-13); Leandro da Silva Camargo (CPF 954.422.510-20); Leonardo Lorenzato de Brito (CPF 026.692.030-60); Leticia Rehbein Jeske (CPF 020.819.230-17); Leticia Santos da Silva (CPF 021.596.210-99); Lidianie Cambraira Fonseca (CPF 030.091.260-93); Linda Aparecida Machado (CPF 555.973.600-78); Lisandro Lucas De Lima Moura (CPF 993.000.010-00); Lourenco de Oliveira Basso (CPF 928.699.550-49); Lucas Borges Roschild (CPF 036.390.820-01); Lucas Lopes Grischke (CPF 012.077.820-33); Luciana Neves Loponte (CPF 539.444.100-68); Luis Afonso Tavares Alves Da Fonseca (CPF 252.572.420-87); Luis Artur Borges Pereira (CPF 384.159.090-04); Luis Roberto da Silva Lampe (CPF 645.280.900-82); Luisa Seus (CPF 037.628.030-13); Luize Ximendes Soares Venter (CPF 040.324.370-09); Mack Leo Pedroso (CPF 414.749.370-04); Manoel Jose Porto Junior (CPF 620.226.100-59); Marcel Moscarelli Correa (CPF 844.243.200-06); Marcelo Leivas Lucena (CPF 818.670.770-00); Marco Antonio da Silva Vaz (CPF 006.066.060-09); Marcos Antonio de Arrial (CPF 483.515.200-04); Marcos Eli Silveira Echeverria (CPF 447.340.260-68); Marcos Roberto Prietto Schvants (CPF 000.418.870-50); Maria Carolina Fortes (CPF 394.790.210-72); Maria Helena Polgati Moreira (CPF 335.664.450-53); Maria Lucia da Silva Monteiro (CPF 467.301.330-15); Maria Regina Rosa Lima (CPF 288.678.580-68); Marilice Chapper (CPF 483.934.520-15); Marlene Katrein da Costa (CPF 400.623.330-20); Marlise Sozio Vitcel (CPF 002.102.590-86); Marta Helena Blank Tessmann (CPF 775.378.820-53); Martha Fervenza Ribeiro (CPF 709.531.710-00); Martimiano Kruscziel de Moraes (CPF 969.506.920-72); Matheus Silveira Venturini (CPF 029.607.270-29); Mauricio da Silva Escobar (CPF 012.044.770-35); Mauricio dos Santos (CPF 361.598.910-49); Mauro Bacci Giusti (CPF 301.366.280-87); Mauro Castro Martin (CPF 964.653.280-20); Max Lindoberto Castro Goncalves (CPF 390.854.490-49); Melissa Heberle (CPF 983.943.630-91); Michele Daiane Schimanco (CPF 029.531.690-08); Michele Roos Marchesan (CPF 003.374.090-99); Miguel Angelo Pereira Dinis (CPF 002.095.080-27); Miguel Arcanjo Vidinha Baneiro (CPF 183.667.320-53); Milton Britto de Almeida (CPF 139.647.980-53); Moises Beck (CPF 722.044.350-15); Nelson Luiz Reyes Marques (CPF 310.572.410-91); Osni da Costa Rodrigues (CPF 947.329.730-00); Pablo Machado Mendes (CPF 972.188.390-53); Patricia Mendes Calixto (CPF 810.633.180-68); Patrick Lima da Silva (CPF 035.152.270-08); Paulo Henrique Asconavieta da Silva (CPF 571.646.810-15); Pericles Purper Thiele (CPF 528.798.360-34); Rafael Blank Leitzke (CPF 620.668.700-72); Rafael Galli (CPF 572.236.960-87); Rafael Leal Perez (CPF 023.946.970-40); Raissa Castro Vasconcelos (CPF 038.536.110-60); Raul Teixeira de Mello Filho (CPF 449.786.850-87); Renan Garcia Nunes (CPF 085.463.409-60); Renato Louzada Meireles (CPF 398.556.350-00); Ricardo Castro Carrilho (CPF 691.485.200-63); Ricardo Neves

- Cabral (CPF 802.610.270-34); Ricardo Rios Villas Boas (CPF 585.503.560-34); Roberta Bermudes dos Santos Silva (CPF 690.802.670-15); Roberto Thomasini Lange (CPF 005.320.330-51); Rockxano Castro Matheus (CPF 029.573.540-63); Roni Artur da Silva (CPF 004.224.890-69); Sandra Schmidt Teixeira (CPF 987.250.840-20); Sara Bueno Rolando (CPF 877.238.910-91); Savio Campos Goncalves (CPF 036.820.220-82); Silvana Lurdes Maschio (CPF 806.704.400-78); Silvia Elena Koth Sedrez (CPF 386.058.720-04); Susana Monteiro da Cunha Souza (CPF 788.631.200-72); Thais Burlani Neves (CPF 003.320.120-00); Thiago Ferreira Abreu (CPF 031.904.150-64); Thiago da Rosa Giusti (CPF 003.074.550-09); Tomaz Fantin de Souza (CPF 007.013.950-44); Valdir Jose Andrade Lacerda Junior (CPF 395.299.160-00); Voldinei Vargas Da Costa (CPF 645.571.970-00); Walter Marcal Paim Leaes Junior (CPF 020.430.710-41); Yuri Escobar Gayer (CPF 007.876.870-57); Alvaro Luiz Carvalho Nebel (CPF 284.907.700-34).

1.3. Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

- 1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
 1.5. Representante do Ministério Público: procuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (Secex-RS).
 1.7. Representação legal: não há.
 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 7.739/2018 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação a Roselane Neckel e Antonio Carlos Montezuma Brito; com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes quitação plena; com fundamento nos arts. 208, §2º, e 250, inciso III, do Regimento Interno, em fazer as determinações e a recomendação sugeridas; e em dar ciência desta deliberação, bem como da instrução à peça 15, à Universidade Federal de Santa Catarina.

1. Processo TC-028.859/2016-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2015)

- 1.1. Classe de Assunto: II.
 1.2. Responsáveis: Roselane Neckel (CPF 641.354.119-91); Antonio Carlos Montezuma Brito (CPF 051.518.132-34); Aguinaldo Roberto Pinto (CPF 083.874.718-36); Alberto Manoel Assis Junior (CPF 015.753.939-30); Anna Cecília Mendonca Amaral Petrassi (CPF 016.711.817-00); Antonio Cezar Bornia (CPF 516.904.209-44); Denise Cord (CPF 139.108.092-00); Edison da Rosa (CPF 199.430.080-91); Elci Terezinha de Souza Junckes (CPF 398.408.839-68); Elizabeth Nunes Duarte (CPF 378.467.609-04); Heliete Nunes (CPF 533.172.979-72); Jamil Assereuy Filho (CPF 144.458.401-49); Joana Maria Pedro (CPF 388.562.129-00); Juarez Vieira do Nascimento (CPF 411.036.610-00); Julian Borba (CPF 912.026.639-15); Juliana Blau (CPF 007.265.129-66); Lucia Maria Loch Goes (CPF 344.451.709-25); Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho (CPF 361.646.230-49); Lucia Helena Martins Pacheco (CPF 481.783.309-20); Marcelo Farina (CPF 897.561.850-15); Marcelo Minghelli (CPF 919.164.880-72); Marilza Nair dos Santos Moriggi (CPF 618.239.709-82); Maristela Helena Zimmer Bortolini (CPF 496.615.070-15); Mauricio Mello Petrucio (CPF 024.246.837-35); Rogério Luiz de Souza (CPF 712.087.559-00); Rosana Cassia Kamita (CPF 856.168.509-34); Simone Vieira De Souza (CPF 743.583.409-20); Thayse Kiatkoski Neves (CPF 064.864.769-23); Zilma Gesser Nunes (CPF 376.482.419-00).

- 1.3. Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
 1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
 1.5. Representante do Ministério Público: procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina (Secex-SC).
 1.7. Representação legal: não há.
 1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que apresente a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação com vistas a sanear os problemas, a seguir identificados, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação:

1.8.1. ausência de cobrança da contraprestação financeira e demais despesas previstas em contrato (condomínio, água, energia elétrica, etc.) pela cessão de uso de espaços físicos da UFSC dos Contratos 225/2004, 344/2004, 403/2004, 153/2008, 243/2003, 011/2010, 062/2011, 012/2010, 172/2013, 177/2013, 086/1996, 391/2012, 42/2014, 156/2014 e 42/2012;

1.8.2. cessão de uso de espaço físico sem licitação para as empresas/entidades Araújo, Scaini, Sperry & Zapelini Odontólogos Associados Ltda. - Gabinete Odontológico; Dante Ramilho da Silva EPP - Restaurante ASSUFSC; Thiago André Setubal Lanchonete ME - Lanchonete CCS; Carlos Orlando Zuppo ME - Restaurante do Centro de Eventos; Caixa Econômica Federal; e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

1.8.3. não aplicação dos índices de reajuste anual sobre o valor da contraprestação pelo uso do espaço físico da UFSC previstos no Contrato 75/1997, firmado entre a UFSC e a Fepese, e no Contrato 86/1996, firmado com a Caixa Econômica Federal;

1.8.4. ausência de controles específicos para fiscalização da cessão, execução física e financeira dos contratos de concessão de uso de espaço físico da UFSC, bem como de revisão periódica das condições que viabilizaram tais concessões, em especial do Contrato 42/2012, firmado com a Associação Atlética dos Servidores da UFSC (AASUFSC);